



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138  
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ATA Nº 7/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019**

**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA**

1 Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de  
2 videoconferência do Bloco da Biblioteca do *Campus* Chapecó da UFFS, e nos demais  
3 *campi* por videoconferência, foi realizada a 6ª Sessão Ordinária da Câmara de Pesquisa,  
4 Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI), da  
5 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Extensão e  
6 Cultura, Professor Emerson Neves da Silva. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes**  
7 **conselheiros titulares (representantes docentes):** Samira Moretto e Igor de França  
8 Catalão (Chapecó), Demétrio Alves Paz (Cerro Largo), Marcos Weingartner e José  
9 Francisco Grillo (Laranjeiras do Sul), Valdecir José Zonin e Paulo Afonso  
10 Hartmann(Erechim), Thiago de Cacio Luchese (Cerro Largo), Marcos Leandro Ohse e  
11 Luciana Pereira Machado (Realeza). **Os representantes titulares dos técnicos-**  
12 **administrativos em Educação e dos discentes:** Edinéia Paula Sartori Schmitz (TAE -  
13 Realeza), Luis Carlos Rossato (TAE - Cerro Largo), Cristiano de Carvalho (TAE - Passo  
14 Fundo) e Gleidson de Araujo Felix (representante discente/Passo Fundo). **Não**  
15 **compareceram à sessão por motivos não justificados os seguintes conselheiros:**  
16 **Augustinho Taffarel e Marlene Stochero (Comunidade Regional / RS).** **Participaram da**  
17 **sessão no exercício da titularidade:** Clarissa Dalla Rosa (Erechim) e Cacea Maggi  
18 (Larajeiras do Sul). Participaram da sessão na condição de ouvintes, a servidora Gesibel  
19 Makoski Martins (Chefe da Divisão de Pós-Graduação *Lato Sensu*), a Diretora de Pós-  
20 Graduação, Professora Ione Inês Pinsson Slongo e a servidora Bruna de Oliveira Pagusat  
21 (Chefe da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*). Conferido o *quórum*, o Presidente  
22 declarou aberta a sessão às catorze horas e vinte minutos. Passou ao expediente.  
23 **Apreciação das atas da 4ª Sessão Ordinária e da 1ª Sessão Extraordinária da**  
24 **CPPGEC de 2019:** as atas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. O Presidente  
25 da CPPGEC saudou os membros e consultou se haveria algum comunicado por parte dos  
26 conselheiros. Não havendo comunicados o presidente encerrou o expediente e passou para a  
27 designação de relatoria, ficando designados: **2.1 Processo 23205.001806/2019-32:**  
28 **Contratação de Fundação de Apoio para prestar serviço de pagamento de bolsas da**  
29 **Fundação Araucária 2019-2020. (Relator: Luis Carlos Rossato); 2.2 Processo**  
30 **23205.001907/2019-11:** Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em  
31 **Ciência e Tecnologia de Alimentos (Relator: Igor Catalão); 2.3 Processo**  
32 **23205.001749/2019-91:** Proposta de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão  
33 **Escolar – Coordenação, Direção e Supervisão Escolar para Oferta no Campus Erechim**  
34 **(Relatora: Edinéia Schmitz); 2.4 Processo 23205.002306/2019-18:** Contratação de  
35 **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU para o gerenciamento**  
36 **administrativo e financeiro do Projeto “Terra Solidária: Capacitação de agentes de**  
37 **desenvolvimento da agricultura familiar e agroecologia em Santa Catarina” (Relator:**  
38 **Thiago Luchese); 2.5 Processo 23205.002268/2019-01:** Contratação de Fundação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU para gerenciamento administrativo e  
40 financeiro do Projeto “Formação Continuada de Professores da Região Macromissionária”  
41 (*Relatora: Siomara Marques*); **2.6 Processo 23205.002307/2019-62**: Contratação de  
42 Fundação para gerenciamento financeiro e administrativo do Projeto “Mulheres atingidas  
43 por barragens, resgatando saberes e multiplicando saúde II” (*Relator: Marcos Leandro*  
44 *Ohse*); **2.7 Processo 23205.002299/2019-54**: Contratação de Fundação de Amparo à  
45 Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU. (Gerenciamento administrativo e financeiro  
46 do Projeto “Programa Gestão para a Cooperação”. (*Relator: Emerson Neves da Silva*.  
47 Dando sequência a sessão, o presidente consultou os membros se todos estão de acordo  
48 com a Ordem do Dia e se há solicitações de inclusão de itens de pauta. Como não houve  
49 sugestões ou acréscimos à O Ordem do Dia, a pauta ficou estruturada da seguinte forma: 1º  
50 Item: **Processo 23205.001750/2019-16** (Relator: Demétrio Alves Paz) e 2º Item: **Processo**  
51 **23205.001497/2019-09** (Relatora: Luciana Pereira Machado). Passou-se a Ordem do Dia.  
52 **3.1 Processo 23205.001750/2019-16** (*Relator: Demétrio Alves Paz*). O conselheiro  
53 Demétrio procedeu com a leitura de seu parecer e voto. O processo em questão trata de  
54 solicitação de alteração do Regimento da Extensão e Cultura da UFFS. Para a elaboração  
55 do parecer foram consultados os seguintes documentos: Resolução 01/2014 -  
56 CONSUNI/CEXT (Regimento de Extensão e Cultura); Resolução 02/2016-CONSUNI-  
57 CPPGEC (Política de Cultura) e Resolução 04/2017 – CONSUNI/CPPGEC (Política de  
58 extensão). Segundo o relator a proposta de alteração do referido Regimento possui poucas  
59 modificações, sendo em sua maioria de estrutura organizacional. Assim sendo, o relator  
60 considera: Reformular o Inciso V do artigo 9º, visto que o suplente pode substituir o titular  
61 sem prejuízo em reuniões, não havendo necessidade de comunicar com a antecedência de 3  
62 (três) dias. Sugiro a seguinte redação: *V - a substituição de um membro titular pelo seu*  
63 *suplente é imediata; o membro titular será substituído quando apresentar 3 (três) faltas*  
64 *não justificadas e 5 (cinco) faltas justificadas durante o primeiro ano da sua atuação; no*  
65 *artigo 15, colocar hífen em linguagens artístico-culturais; nos artigos 25 (inciso V) e 35,*  
66 *colocar o acento em Sêniores e rever a numeração do artigo 49. O relator manifestou-se*  
67 *favorável* à aprovação da proposta de alterações do Regimento de Extensão e Cultura da  
68 UFFS, desde que sejam levadas em consideração as observações elencadas em seu parecer.  
69 Posto o parecer e voto em votação, ambos foram aprovados por unanimidade pelo pleno  
70 desta Câmara. **3.2 Processo 23205.001497/2019-09** (Relatora: Luciana Pereira Machado).  
71 O processo em questão trata do Relatório do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em  
72 Economia empresarial e gestão de pequenos negócios – EEGPN. O curso de especialização  
73 foi ofertado no Campus Laranjeiras do Sul – PR no período de 11/08/2017 a 10/04/2019,  
74 com carga horária total de 432 horas. Segundo a relatora a análise deste processo e,  
75 respectivamente deste relatório, foi baseada no Regulamento da Pós-Graduação, conforme  
76 Resolução nº 18/2016-CONSUNI/CPPGEC. O relatório está subdividido nas seguintes  
77 partes: 1) dados de identificação do curso, 2) dados do coordenador do curso, 3)  
78 caracterização do curso, 4) das vagas, matrículas e concluintes, 5) matriz curricular e  
79 docentes, 6) desempenho acadêmico, 7) conceituação no trabalho de conclusão de curso  
80 (monografia ou artigo), 8) relação dos acadêmicos com direito a certificado de  
81 especialização, 9) relação dos acadêmicos com direito a certificado de aperfeiçoamento, 10)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138  
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

82 relação dos acadêmicos com direito a declaração de estudos, 11) descrição dos pontos fortes  
83 do curso, 12) descrição dos aspectos a serem melhorados em reedição do curso, 13)  
84 considerações finais e anexos. O relatório expõe de forma clara e objetiva todos os itens e  
85 contém todos os anexos listados. Todas as mudanças de cronograma e substituição de  
86 professores foram previamente informadas a Direção de Pós-Graduação. Foram ofertadas  
87 40 vagas e obtiveram 92 inscritos. Dos 40 matriculados, 24 alunos concluíram o curso com  
88 direito a certificação de especialização. Registra-se 40% de evasão, destes sete alunos  
89 obtiveram direito a Certificado de Aperfeiçoamento e seis a Declaração de Estudos. Foram  
90 destacados os pontos fortes do curso, como a elevada procura e as parcerias com  
91 instituições locais e regionais. O relatório cita que o curso foi bem avaliado pelos discentes,  
92 em processo avaliativo realizado. Foram também relacionados aspectos a serem  
93 melhorados, considerando a possibilidade de nova oferta do curso. Dentre estes: a  
94 necessidade de adequações no processo de seleção e ajustes estruturais do curso; redução  
95 do número de vagas; maior interação do aluno com orientador; apoio financeiro a  
96 participação e professores externos; melhoria de infraestrutura para acesso a alimentação  
97 aos sábados; dentre outros. O projeto previa a realização de um evento de encerramento,  
98 que não foi realizado, porém não sendo requisito para aprovação do relatório. Na análise do  
99 texto foram detectados apenas dois itens a serem corrigidos, por serem pontuais sugere-se a  
100 inclusão de uma errata: No item 3 (p.3) existe um erro no segundo parágrafo referente ao  
101 ano de início do curso, consta 11 de agosto de 2018 e o ano correto é 2017, conforme  
102 informado anteriormente no relatório e no item 5 (p. 4) inclui a disciplina intitulada:  
103 “Análise da Conjuntura Macroeconômica Brasileira”. Porém a cópia do diário de classe e  
104 plano de ensino (p.37 a 40) descrevem como “Análise da Conjuntura Econômica  
105 Brasileira”. Considerando que, não foi incluída nenhuma documentação de alteração do  
106 nome da disciplina, orienta-se a seguir o nome que consta no diário. Diante do exposto, a  
107 conselheira-relatora professora Luciana Pereira Machado votou pela aprovação da matéria,  
108 mediante as alterações solicitadas e sem prejuízo das discussões junto a CPPGEC. Posto o  
109 parecer e voto em votação, ambos foram aprovados por unanimidade pelo pleno desta  
110 Câmara. Não havendo mais matérias a serem analisadas, o Presidente consultou os  
111 membros se havia mais assuntos a serem tratados e não havendo manifestações por parte  
112 conselheiros, agradeceu a presença de todos e às trinta horas foi encerrada à sessão, da qual  
113 eu, Suianny Francini Luiz Michelin, Secretária da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,  
114 Extensão e Cultura, lavrei esta ata, que após de lida e aprovada será assinada por mim e  
115 pela Presidência.